DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF7166BE9FD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061564 013-2026
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.783.827/0001- 19.
CONTRATADA: PARENTE PETRÓLEO LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.784.907/0001-54.
VALOR TOTAL: R$ 1.356.590,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
ASSINAM: ELAINE ALMEIDA DE MELO MENESES (PELA CONTRATANTE) E GUILHERME ARAÚJO PARENTE (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:13B5C77F8487FD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061066.016-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de agosto de 2026.

Horário: 10:00hs

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL: ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Edital completo e maiores informações no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: uniãocpl.pi@gmail.com

União (PI), 05 de agosto de 2026.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira Municipal

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:10EF3C8EC973FA58

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

AUTORIZAÇÃO

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Simplício Mendes, criado pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 analisou o Processo Reurb n° 152/2026 no qual o Senhor **Manoel José Ramos da Silva**, requer a Regularização Fundiária Urbana de um lote de terreno situada na Rua Romão de Sousa Costa, s/n, Bairro São Francisco.

Considerando o Parecer Administrativo da referida Comissão da REURB;

Considerando finalmente o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, atestando que o referido processo está em conformidade com a Lei Municipal n° 1.123/2019 e Lei Federal n° 13.465/2017;

RESOLVE:

Autorizar os procedimentos finais para a regularização do referido Imóvel, depois da publicação no Diário Oficial do Município.

Simplício Mendes, 29 de julho de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:1252820726FDFA57

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
Marcio José Pinheiro Moura

Apresentamos para apreciação o Processo de Regularização Fundiária Urbana n 152/2026 de 14/07/2026, em que o requerente **Manoel José Ramos da Silva**, com fulcro na Lei Municipal n° 1.123/2019 de 19/08/19, e apresentação de documentação necessária requer a Regularização do imóvel situada na Rua Romão de Sousa Costa, s/n, Bairro São Francisco .

Informamos que o presente Processo foi analisado pela Assessória Jurídica do Município e não foram identificados vícios, inconsistências ou exigências que possam a vir impedir a Regularização do referido Imóvel.

Assim sendo, como a Regularização Fundiária Urbana basear-se-á no direito social a moradia, no pleno desenvolvimento das funções sociais, e, sendo observados todos os princípios que regem o procedimento descrito na citada lei municipal 1.123/2019 de 19 de agosto de 2019, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Processo e solicitamos autorização para a regularização do imóvel, com Matrícula Nova, no Cartório de Registro de Imóvel, para o Senhor **Manoel José Ramos da Silva.**

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Simplício Mendes, 29 de julho de 2026.

Antilhon Costa Rodrigues
CPF: 696.753.848-91

Vânia Rodrigues Veras
CPF: 478.882.703-44

Danilo Veloso de Carvalho
CPF: 056.712.273-56